



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 097/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 165/2025.

Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinados ao pagamento de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados de pessoas jurídicas.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), destinados a atender demandas com destinados ao pagamento de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados de pessoas jurídicas, de acordo com a Proposta do Plano de Trabalho elaborada pela Santa Casa.

Parágrafo único. O valor desta subvenção e auxílio financeiro será repassado em parcela única e destina-se exclusivamente às despesas previstas no *caput*.

Art. 2º O beneficiário deverá proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, trinta dias, a contar do depósito em conta corrente indicada pelo Hospital.

Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Condiciona que o repasse da presente subvenção social de auxílio financeiro ocorrerá através de abertura de crédito adicional especial, aberto para esta finalidade, com a seguinte dotação orçamentária, código:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

103024147.4.227 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33504300 – Subvenções Sociais (6373).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO - Atenção Básica.

VALOR: R\$ 1.300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO
DELGADO DE
DAVID
01439001322

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal n.º 3.561/2005 e alterado pelas Lei n.º 4.143/2012 e
Lei n.º 5.304 de 30 de novembro de 2021

RESOLUÇÃO 013/2025

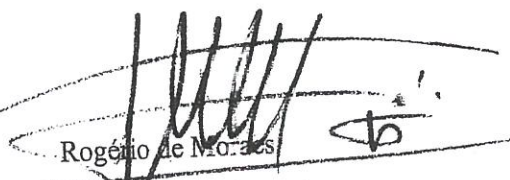
O Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, criado pela Lei n.º 3.561 de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei n.º 4.143 de 18 de dezembro de 2012 e pela Lei n.º 5.304 de 30 de novembro de 2021, constitui-se no órgão colegiado, deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente na composição do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município. Controla e avalia a execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, conforme determinação do inciso III, do artigo 198, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8080 de 19 de setembro de 1990, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução n.º 453/2012, da Lei complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, do Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, e é composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, cujas decisões serão consubstanciadas em Resoluções na Plenária;

Considerando a reunião plenária extraordinária do CMS/Uruguaiana realizada no dia 10 de setembro de 2025 onde foram apresentadas, pela Secretaria Municipal de Saúde, os projetos de suplementação orçamentária n.º 012/2025 e 013/2025.

RESOLVE:

- 1 - Aprovar o projeto de suplementação orçamentária n.º 012/2025, por redução no orçamento vigente, no valor total de R\$ 600.000,00 (Portaria n.º 7315 R\$ 200.000,00 e Emenda Senador Hamilton Mourão R\$ 400.000,00);
- 2 - Aprovar o projeto de suplementação orçamentária n.º 013/2025, por aporte financeiro no orçamento vigente oriundo de devolução da Câmara Municipal de Vereadores referente ao dódécimo, no valor total de R\$ 1.300.000,00

Uruguaiana, 10 de setembro de 2025.


Rogério de Moraes
Presidente do CMS/Uruguaiana



Ofício 669

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal n.º 3.561/2005 e alterada pelas Leis n.º 4.143/2012 e
Lei n.º 5.304 de 30 de novembro de 2021

Ofício 050/2025/CMS

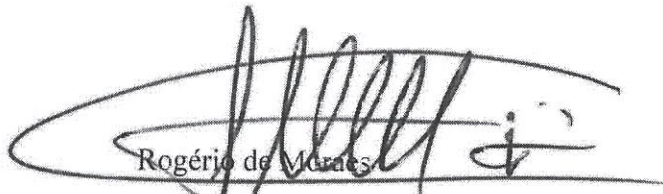
Uruguaiana, 22 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o presidente do CMS vem por meio deste, encaminhar a ata n.º 331 referente a reunião extraordinária desse Conselho Municipal de Saúde que aconteceu no dia 10/09/2025, esclarecendo que a Resolução do Conselho Municipal de Saúde tem fé pública, encaminhada para fins de celeridade no processo Legislativo, contendo a informação requerida pela Câmara de Vereadores.

Salientamos que as deliberações que constam na referida ata serão apreciadas na próxima reunião ordinária desse órgão e que se houver alguma alteração será feito um adendo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.


Rogério de Moraes
Presidente do CMS/Uruguaiana

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
João Alves Gonçalves
Nesta Cidade




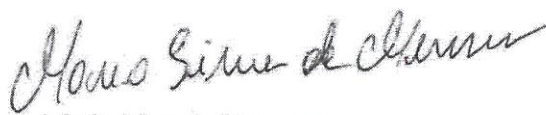
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA – RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 331ª PLENARIA DO CMS/URUGUAIANA

1 Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Plenário do
2 CMS/Uruguaiana para uma reunião extraordinária, com os seguintes pontos de pauta: 1)
3 **Apresentação do Plano de Contingência de Arboviroses 25/26 e Plano de Contingências de**
4 **Chuvas Intensas/Enchentes 25/26 do município de Uruguaiana; 2) Suplementação**
5 **orçamentária.** Com a presença dos seguintes conselheiros: **Titulares:** Rosa Maria de Moraes
6 Guilherme (AADUR), Alex Sanjr Gonçalves Dalcanales Junior (Igreja Embaixada Missionária), Staël
7 Soraya dos Santos Rosa (Movimento Negro Unificado), Judith Del Cueto Faria Corrêa (Sindicato Rural),
8 Henrique Nogueira Denarde (ARUANDA), Olívio de Freitas (Sindicato dos Trabalhadores Rurais),
9 Rogério de Moraes (SINDISAÚDE), Giselle Rolim Korzeniewicz (SUMEVE), Emerson Risso (Santa
10 Casa), Sandra Beatris Diniz Ebing (UNIPAMPA). **Suplentes:** Luis Teodoro Silva de Menezes (AFURP),
11 Diego Xavier Roque (AFMU), Luis Alberto Rodrigues da Rosa (SINDIMERCOSUL), Diego Cantori
12 Hernandez (SMS), Liamara Denise Ubessi (UNIPAMPA), Roberto dos Santos Pinheiro (Maximagem).
13 O presidente do CMS/Uruguaiana, Rogério de Moraes, saúda a todos os presentes dando início a
14 plenária ordinária. 1) **Apresentação do Plano de Contingência de Arboviroses 25/26 e Plano de**
15 **Contingências de Chuvas Intensas/Enchentes 25/26 do município de Uruguaiana,** os planos
16 foram apresentados por uma equipe multidisciplinar da secretaria de saúde composta pela
17 enfermeira Eduarda da Silva Oliveira, veterinária Laura Ilarraz Massia, psicóloga Maria
18 Aparecida Medeiros Bofill e pela biomédica Silvia Muller de Moura. O Plano de Contingência
19 de Arboviroses 25/26 aborda a organização da assistência à saúde no município, contemplando
20 as ações de vigilância em saúde e assistência nos diferentes níveis. Já o Plano de Contingências
21 de Chuvas Intensas/Enchentes 25/26 foi elaborado para a atuação da Secretaria Municipal de
22 Saúde (SMS) de Uruguaiana durante e após a ocorrência de chuvas intensas que possam afetar a
23 saúde pública da população. 2) **Suplementação orçamentária,** o secretário adjunto de saúde,
24 Diego Cantori, apresentou o pedido de suplementação orçamentária nº 012/2025, por redução no
25 orçamento vigente, no valor total de R\$ 600.000,00 (Portaria nº 7315 R\$ 200.000,00 e Emenda
26 Senador Hamilton Mourão R\$ 400.000,00) que serão encaminhados como subvenção social ao
27 hospital Santa Casa de Uruguaiana juntamente com a devolução da Câmara Municipal de Vereadores
28 referente ao duodécimo, no valor total de R\$ 1.300.000,00 totalizando o montante de R\$
29 1.900.000,00 que serão utilizados para pagamento de honorários médicos. Após esclarecidas as



30 dúvidas da plenária, os pedidos de suplementação foram colocados em votação sendo aprovados
31 com 16 votos sim e 01 ausência com a condição que na reunião ordinária do dia 01/10/2025, seja
32 apresentado a prestação de contas desse valor transferido ao hospital. A conselheira Sandra
33 solicitou que, em uma próxima reunião, o novo gestor do hospital venha até esse conselho para
34 expor a situação real da Santa Casa. A conselheira Liamara pediu que conste na ata uma
35 ponderação que os médicos atendem público, mas atendem privado também e que o município
36 está pagando com recurso público o salário atrasado desses profissionais. Nada mais havendo a
37 tratar foi encerrada a sessão plenária da qual eu, Renato Fechner Jardim, lavrei a presente ata que, após
38 leitura e aprovação, será assinada pelo presidente e secretário deste colegiado. Uruguaiana, 10 de setembro
39 de 2025.


Rogério de Moraes
Presidente CMS/Uruguaiana


Mario Silva de Menezes
1º Secretário CMS/Uruguaiana



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Of. nº 1631/2025 - DCF/SEFIT

Uruguaiana, 01 de outubro de 2025.

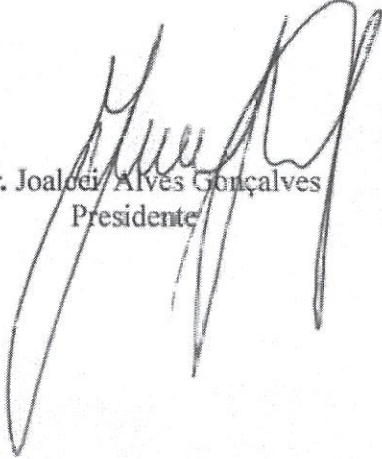
Exmo. Sr.
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito de Uruguaiana
Nesta

Assunto: informa adiantamento de devolução de valores de possíveis Sobras Financeiras 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para informar Vossa Excelência sobre o Adiantamento de Devolução Parcial de possíveis Sobras Financeiras desta Câmara Municipal, referentes ao Exercício 2025 no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), depositados nesta data no Banco BANRISUL, Ag 0430 e c/c 04.002069.0-6, desse Executivo Municipal.
2. Em virtude da situação apresentada pela Saúde Pública de Uruguaiana, a Câmara Municipal de Uruguaiana, sensível e sempre presente e atenta para bem atender à comunidade, diante do esforço que o município vem fazendo, está antecipando a devolução de sobras de recursos economizados até a presente data neste Exercício de 2025, indicando sua aplicação para o reforço dos recursos financeiros dos Subsídios para pagamento dos profissionais da saúde do Hospital Santa Casa de Uruguaiana e insumos para atendimento à comunidade.
3. No intuito de comprovação de que se afirma, encaminhamos os documentos contábeis, anexo, da referida transferência efetuada nesta data.

Atenciosamente,


Ver. Joalceir Alves Gonçalves
Presidente



banrisul

Recibo de Transferência

Número: 01713387347/00000000898571/018106

Data: 01/10/2025

Hora: 11:39:26

Canal: Office Banking
Data Débito: 01/10/2025
Valor: R\$ 1300000,00
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0430-04.017495.0-4
Nome do Remetente: CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Conta do Destinatário: 0430-04.002069.0-6
Nome do Destinatário: PREF MUN URUGUAIANA CTA MOVIMENTO
Finalidade: DEVOL POSSIV SOBRAS FINAC 2025

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

031980D87165AE8B418A5E450E1B2D900C89

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

Pago

Câmara Municipal de Uruguaiana
Zacari da Silva Santos
Tesoureiro

Estado do Rio Grande do Sul

Camara Municipal de Uruguaiiana

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL

Conta Contábil: 8666 DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Nível Contábil: 3.5.1.1.2.09.00.00.00.00.000

Razão de Contabilidade

Período: 01/01/2025 até 01/10/2025

Movimentação	Atributo Financeiro	Movimentação - Atributo Permanente	Movimentação Contábil
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	1.600.000,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00

UG	Lancto	Data	Histórico	Movimentação							Valor
				Credor	Nº Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	
0001	9057	03/03/2025	Devolução Repasse Receb. ref. devolução antecipada de possíveis sobras financ 2025, fins Santa Casa							3841 N/A	200.000,00 +
Saldo Atual:											200.000,00 +
0001	13367	03/04/2025	Devolução Repasse Receb. ref. Devol antecipada, possíveis sobras financ. 2025							3841 N/A	100.000,00 +
Saldo Atual:											300.000,00 +
0001	40070	01/10/2025	Devolução Repasse Receb. ref. devol antecip de possíveis sobras financ 2025							3841 N/A	1.300.000,00 +
Saldo Atual:											1.600.000,00 +

JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

I – ENTIDADE PROPONENTE



HOSPITAL SANTA CASA DE URUGUAIANA

CNPJ: 98.416.225/001-28

Endereço: Rua Domingos Almeida, nº 3801, Bairro São Miguel, Uruguaiana/RS

FGNE: (55) 3414-5500, Ramal 201

E-mail: adm1@hsu.org.br

Site: www.santacasauruguaiana.com.br

Responsável legal: Dicanathan da Silveira Niccrena

Diretor Técnico: Luiz Antônio De Souza Marty – CRM 7010

Histórico

A Santa Casa de Uruguaiana se caracteriza como Hospital Geral, terciário, privado e de caráter Filantrópico, conforme publicado na portaria 959 de 15 de dezembro de 2022, no DOU nº 238, seção 1, página 230, de 20 de dezembro de 2022. Fundada em 30 de maio de 1897, ou seja, um hospital com 128 anos, possui credenciamento em alta complexidade em oncologia, neurocirurgia e buccmaxilofacial, como também média complexidade em ortopedia/traumatologia. Atende 11 municípios da região da Fronteira Oeste, sendo referência regional nessas especialidades.

Seu Corpo Clínico é composto por aproximadamente 120 médicos de várias especialidades, e mais 790 funcionários nos serviços de assistência, apoio e administração.

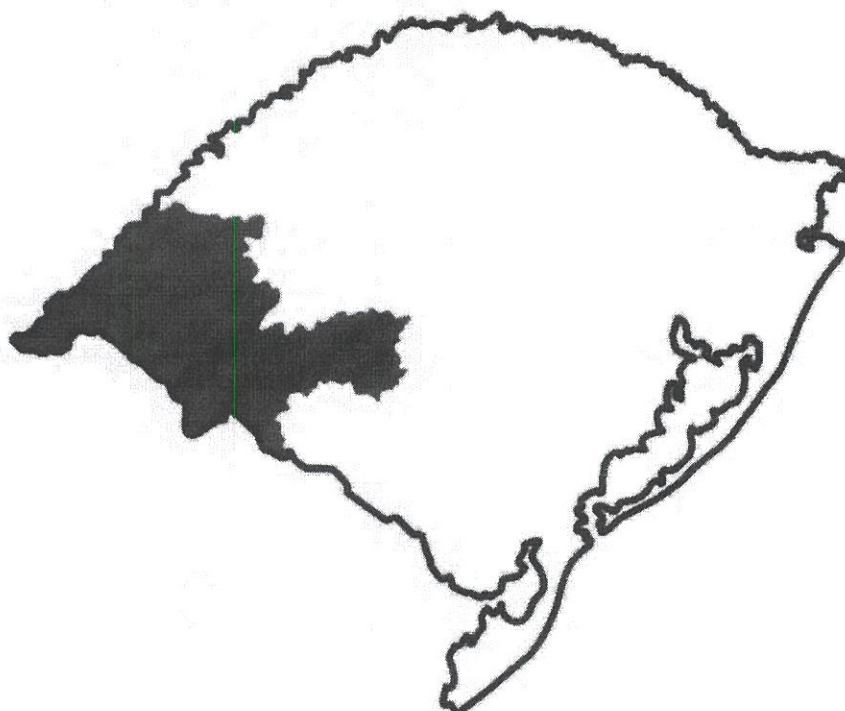
Mercado - Área de Cobertura

O Rio Grande do Sul é o 5º maior estado do Brasil, com extensão territorial de 281.730,2 km², ocupando mais de 3% do território brasileiro, o mesmo é dividido em 497 municípios, possui 10.8 milhões de habitantes. (IBGE 2022), o que corresponde a 6% da população nacional. A densidade demográfica é de 38.63 habitantes/km² (IBGE 2022). A capital, Porto Alegre, é o município mais populoso com 1,3 milhão de pessoas.



O Rio Grande do Sul está localizado na região sul do país com limites entre outro estado brasileiro, Santa Catarina, e outros dois países, Argentina e Uruguai, sendo que Uruguaiana, neste contexto é uma das cidades fronteiriças e fica apenas 2 Km da cidade de Passo de Los Libres, na Argentina e 70 KM da cidade de Bella Union, no Uruguai.

A economia gaúcha é bastante diversificada, com grande tradição na exportação, tendo como base a agricultura, a pecuária e a indústria. O IDH do estado do Rio Grande do Sul é 0,771 (IBGE 2022).



A cidade de Uruguaiana, localizada na fronteira oeste do Rio Grande do Sul, possui 5.703.586 Km² com 125.435 habitantes e densidade demográfica de 21,95 hab/Km² (IBGE 2010), fazendo fronteira com 2 países, Argentina e Uruguai.

Indicadores de Uruguaiana

Último Censo (2022): 117.210 hab. (IBGE)

Densidade Demográfica (2022): 20,56 hab/Km² (IBGE)

PIB *per capita* (2021) – R\$ 29.322,46 (IBGE)

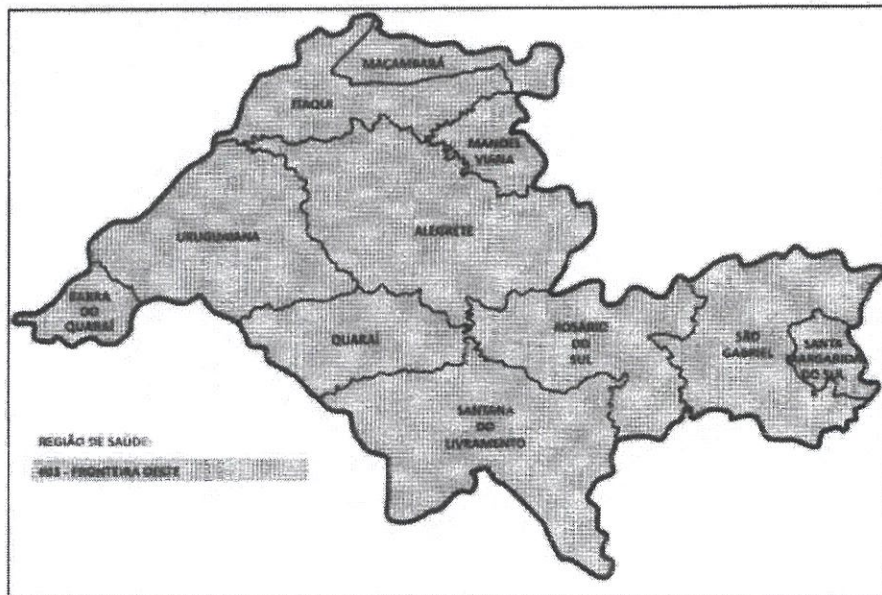


Mortalidade Infantil (2022) – 14,3/1000 (óbitos por mil - IBGE)

Índice de Desenvolvimento Humano – IDH (2010) – 0,744 (PNUD – 667°)

Expectativa de vida (2010) – 76,8 anos (SEBRAE – perfil das cidades gaúchas)

O Hospital Santa Casa de Uruguaiana é regional e atende a população com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS), 24 horas. Os municípios que são abrangidos pelo hospital são: Alegrete, Itaqui, Uruguaiana, Barra do Quaraí, Quaraí, Santana do Livramento, Maçambará, Rosário do Sul, São Gabriel, Manoel Viana, Santa Margarida do Sul. Ainda segundo o censo de 2022, essa região possui uma população estimada em 446.488 habitantes.



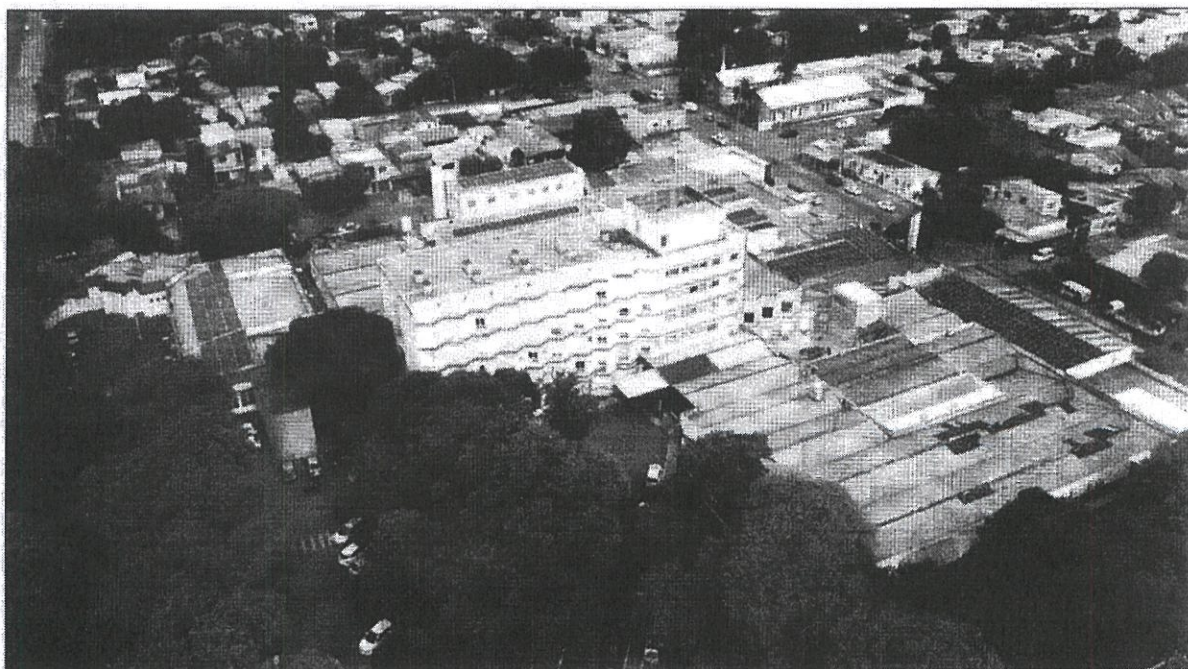
Vale ressaltar que o hospital possui um percentual médio de 95% (noventa e cinco por cento) de ocupação com pacientes SUS, um valor bem acima do estipulado pela legislação para manutenção da filantropia que é de 60% (sessenta por cento).

É mister salientar que o Sistema Único de Saúde não reajusta a sua tabela de valores desde 1996, em contrapartida é público que a inflação na área de saúde aumenta cerca de 10 (dez) pontos percentuais acima da inflação geral, anualmente, soma-se ainda o fato de que o desenvolvimento tecnológico oferece melhor condições de atendimento ao paciente, porém aumenta significativamente os custos da

Instituição. Esses custos tiveram um aumento significativo com o advento da pandemia da COVID-19. Ainda lembramos que o SUS efetua o pagamento no prazo médio de 60 (sessenta) dias após o fechamento da competência, o que prejudica em muito o fluxo de caixa.

Instalações Físicas do Hospital

O hospital atualmente conta com uma área construída total com mais de 16.247,54 m². Sua composição está descrita abaixo:



Estrutura

1. Pronto Socorro

- 1 (uma) sala para triagem
- Área de espera para atendimento área amarela
- Sala da Coordenação do Pronto Socorro
- Farmácia Satélite
- Núcleo epidemiológico
- Copa



1.1. Área amarela:

- 1 (um) consultório médico geral
- 1 (um) consultório traumatologia/ortopedia
- 4 (leitos) leitos observação
- 5 (cinco) poltronas – sala de decisão médica
- 1 (um) leito de isolamento
- 1 (uma) sala de gesso
- 1 (uma) sala de curativo
- 1 (uma) sala para oxigenoterapia

1.2 Área vermelha:

- 8 (oito) leitos
- 1 (um) leito de isolamento
- 5 (cinco) leitos de observação
- 1 (uma) sala de procedimentos

Pronto Atendimento

- 2 (dois) consultórios
- 1 (uma) sala de triagem
- 1 (uma) sala de curativos
- 5 (cinco) macas de observação
- 2 (dois) berços de observação
- 2 (duas) poltronas para observação
- 1 (uma) sala de exames

Bloco Cirúrgico I

3.1. Salas Cirúrgicas

- 4 (quatro) salas cirúrgicas ativas



- 1 (uma) sala de procedimentos de endoscopia/colonoscopia
- 1 (uma) sala de recuperação com 12 (doze) leitos
 - Centro Obstétrico
- 1 (uma) sala de parto normal
- 1 (uma) sala para cesária
- 1 (uma) sala de atendimento ao recém-nato
- 2 (duas) salas para parto humanizado
- 1 (uma) farmácia satélite

Bloco Cirúrgico II

- 2 (duas) salas cirúrgicas ativas sendo: 1 (uma) exclusiva para hemodinâmica, 1 (uma) utilizada para cirurgias plásticas e otorrinos
- 1 (uma) sala de recuperação com 5 (cinco) leitos
- 1 (uma) sala de OPME

UTI ADULTO I (fechada) – Projeto pronto para início da reforma.

- Espaço para 10 (dez) leitos;
- Espaço para 4 (quatro) leitos semi-intensivo
- Acesso interno para Bloco Cirúrgico I

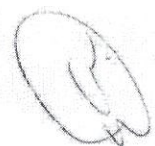
UTI ADULTO II

- 10 (dez) leitos de UTI

UTI NEONATAL

- 8 (oito) leitos de UTI Neonatal
- Projeto pronto para início da reforma de ampliação de 2 (dois) leitos de UTI Neonatal e 10 (dez) leitos para UCINCo

Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais (UCINCo)



- 5 (cinco) Leitos
- Projeto pronto para início da reforma de ampliação para 10 (dez) leitos de UCINCo

Saia de Atendimento ao Recém-nato

- 9 (nove) leitos de observação

Clínica Renal

- Conta com 18 (dezoito) máquinas de hemodiálise
- Em reforma de ampliação para 25 (vinte e cinco) máquinas

Oncologia - Quimioterapia

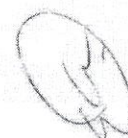
- 4 (quatro) consultórios
- 1 (uma) sala de procedimento
- 15 (quinze) poltronas para atendimento
- 5 (cinco) leitos para atendimento
- Farmácia de manipulação

Oncologia – Radioterapia/Braquiterapia

- 3 (três) consultórios
- 1 (um) Acelerador Linear
- 1 (uma) sala de procedimento
- 1 (uma) sala de física médica
- 1 (um) aparelho de Braquiterapia instalado. (não está em uso)

Banco de Sangue

- 1 (um) consultório
- 1 (uma) sala de coleta
- Salas de processamento/armazenamento



14. Saúde Mental

- 3 (três) consultórios
- 18 (dezoito) leitos (SUS, Particular e Convênios)
- 1 (uma) Área de convivência

15. Unidades de Internação

SETOR	LEITOS	ATIVO
POSTO ZERO (Maternidade Particular/Convênios)	14	14
MATERNIDADE (Maternidade SUS)	23	23
2º Piso – PEDIATRIA (possui leitos em reforma)	20	20
3º Piso – Internação SUS (clínica/cirúrgica)	49	49
4º Piso – Fechado para Reforma	-	-
5º Piso – Internação Particular/Convênios (clínica/cirúrgica)	27	27

Serviços Ofertados

1. Assistencial

- Clínica Médica
- Cirurgia Geral
- Pediatria
- Obstetrícia / Ginecologia
- Neurologia / Neurocirurgia
- Urologia
- Ginecologia e Mastologia
- Otorrinolaringologista
- Oftalmologia
- Gastroenterologia
- Cardiologia
- Hemoterapia





SANTA CASA
de URUGUAIANA

- Nefrologia / Urologia
- Traumatologia e Ortopedia
- Urgência e Emergência

2. Serviços Especializados

- Diagnóstico por Imagem (Ultrassom, Mamografia, Raio X e Tomografia)
- Bucmaxilofacial
- Diagnóstico por Anatomia Patológica ou Citopatologia
- Diagnóstico por Laboratório Clínico
- Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos
- Endoscopia/Colonoscopia
- Fisioterapia
- Videolaparoscopia

3. Serviços de Apoio

- Central de Esterilização de Materiais
- Farmácia
- Serviço de Nutrição e Dietética
- Banco de Leite
- Lavanderia
- Necrotério
- Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME
- Manutenção e Equipamentos
- Serviço Social
- Psicologia

Títulos

- Hospital Sentinela - ANVISA
- Maternidade participante do Programa Nacional de Humanização do Parto



- A Santa Casa de Caridade de Uruguaiana teve oficialmente deferida a Concessão do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela Portaria 959 de 15 de dezembro de 2022, no DOU publicado em 20 de dezembro de 2022, edição 238, seção 1. página 230.
- Utilidade Pública, lei municipal nº 610/62, de 13 de abril de 1962
- Registro de Entidade Civil, nº 100227, de 10 de junho de 2015.

II – EMBASAMENTO

A Prefeitura Municipal de Uruguaiana, através dos Decretos Municipais n.º 001/2019 e 002/2019, ratificados pelos Decretos Municipais n.º 012/2025 e 013/2015, requisitou bens, serviços e infraestrutura da Santa Casa de Uruguaiana pela Prefeitura Municipal de Uruguaiana, que tem como objetivo garantir a continuidade da prestação de serviços hospitalares bem como a recuperação econômico-financeira da instituição.

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Repasse de recursos por parte do Município de Uruguaiana ao Hospital Santa Casa de Uruguaiana, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), **visando o auxílio financeiro para o custeio integral (quitação) das despesas ainda pendentes de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados por pessoas jurídicas, relativos aos meses de competência de junho e julho/2025, vencidos desde a data de 10/08 e 10/09/2025, respectivamente, através de subvenção social a ser encaminhada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, através de Projeto de Lei Ordinária.**

IV – JUSTIFICATIVA

O Hospital Santa Casa de Uruguaiana ainda enfrenta dificuldades financeiras decorrentes dos elevados custos pós pandemia e da baixa remuneração da tabela

do SUS, em especial desde o início do ano corrente, onde diferentemente dos anos anteriores, tem-se apresentado índices de ocupação máxima no hospital e de pacientes graves.

Considerando que o Hospital Santa Casa de Uruguaiana tem mais de 95% dos seus atendimentos de pacientes do Sistema Único de Saúde e é sabido que a remuneração para os atendimentos é deficitário por natureza e, ainda, soma-se a inflação dos custos hospitalares o que resulta em consequentes prejuízos mensais

A regularidade no pagamento das despesas relativas aos valores devidos aos médicos encontra-se em significativa instabilidade desde a competência de fevereiro/2025, quando atrasos começaram a ocorrer, inclusive com a incidência de acúmulo de duas competências em aberto, o que motivou a assistência dos mesmos através do sindicato da categoria, e a decisão legítima de início de paralisação dos serviços e/ou desligamentos, afetando setores como pediatria, pronto socorro, oncologia, cirurgias e diagnósticos de imagens, situação esta que se visa recompor com a presente subvenção, que será utilizada para a quitação integral dos valores em atraso relativos aos as folhas de pagamento dos meses de junho e julho/2025. Destaca-se que alguns destes serviços acima mencionados voltaram a ficar normalizado já com o pagamento recebido através da subvenção aprovada pela Lei Municipal n.º 5.925/2025, no valor de R\$ 600.000,00, mas ainda possuem valores a receber.

V – METAS

Metas Qualitativas

O Acordo de Cooperação possui como meta qualitativa garantir e qualificar o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde nos mais variados serviços de saúde prestados pelo Hospital, abrangidos pelos serviços médicos contratados nas especialidades constantes do quadro abaixo, os quais serão beneficiados com



a destinação dos valores do convênio para o pagamento de suas respectivas remunerações pendentes.

Serviços médicos contratados por especialidades que serão beneficiados com os valores do presente convênio:

Especialidade
Anestesiologia
Cancerologia/Oncologia
Cardiologia
Cirurgia Geral/Aparelho Digestivo
Clínica Médica
Gastroenterologia
Ginecologia e Obstetrícia
Mastologia
Medicina Intensiva
Nefrologia
Neurocirurgia
Neurologia
Oftalmologia
Ortopedia e Traumatologia
Pediatria
Pneumologia
Psiquiatria
Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Radioterapia
Urologia

Metas Quantitativas

O recurso auxiliará na busca pelo restabelecimento imediato e garantia de prestação de todos os serviços médicos, especialmente entre aqueles que se encontravam de alguma forma afetados por conta do movimento paredista sindical considerando que a instituição tem como histórico o atendimento da quantidade de



pacientes conforme quadro abaixo, e desta forma o recurso contribuirá neste sentido:

Serviços ainda afetados cuja proposta é de restabelecimento integral com os valores do presente convênio:

Tratamento	Tipo	Média/Mês
Pediátrico	Internações	78
Pronto Socorro	Atendimentos	2.477
Oncologia Clínica	Consultas	616
Radiologia	Procedimentos	185
Centro de Diagnóstico de Imagem	Exames	4.857

(base de dados: produção de jan à jun/2025)

VI – EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FINANCEIRO

Ordem	Descrição	Duração	Aplicação	Avaliação
1	Custeio parcial das despesas de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados de pessoas jurídicas	Parcela Única	R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)	ao final do recebimento dos valores, através de relatório encaminhados pelo Hospital à Secretaria Municipal de Saúde.

A presente subvenção financeira poderá ser repassado em parcela única, em depósito na conta abaixo informada, mediante assinatura de instrumento de formalização de fomento/convênio, o qual conterà às obrigações e responsabilidades dos partícipes.

DADOS BANCÁRIOS

Cooperativa: Unicred - 136
Agência: 2130
Conta: 7395 - 4
CNPJ: 98.416.225/0001-28





SANTA CASA
de URUGUAIANA

VII – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA:

O presente auxílio financeiro servirá para cobrir as seguintes despesas mencionadas neste plano de aplicação, até o limite do valor mensal recebido:

Ordem	Despesas	Valor
1	Pagamento parcial de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e remuneração de serviços médicos prestados de pessoas jurídicas	R\$ 1.300.000,00
	Total	R\$ 1.300.000,00

VIII – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Hospital se compromete a proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do repasse em conta-corrente indicada pela direção do Hospital.

Uruguaiana, 01 de outubro de 2025.

Dionathan Nicorena
Gestor Administrativo
Hospital Santa Casa de Uruguaiana